7º TERMO ADITIVO

PROCESSO 3547/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATO Nº 002/2023

7° TERMO ADITIVO ao contrato **n° 002/2023,** prestação de serviços de computação, fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e demais, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** e a empresa **DUETEC SERVICE LTDA.**

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO, pessoa jurídica de direito público, com anexo à Rua dos Marianos n°467, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG nº [redacted] e do CPF/MF n.º [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: DUETEC SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Av. Sagitário, nº 138 – conjunto 1508, 15º andar – Torre London – Alphaville/ Barueri CEP: 06473-073, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.086.544/001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr(a) MILTON VALERIO TAYLOR, RG nº [redacted] do CPF/MF nº [redacted], cargo: Sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1O presente instrumento tem por objetivo o upgrade de velocidade do link de internet dedicado, bem como a instalação de novo link de internet apartado para contingência (backup), passando de 300 (trezentos) megas para 500 (quinhentos) megas, com fundamento no §1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, nos termos previstos no Contrato nº **002/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. O Valor Total deste aditivo e respectiva Nota de Empenho é de **R$ 70.363,37** (Setenta mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) O valor global do contrato passa a ser **R$ 387.862,94** (Trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

2.2. É anexo a este Termo Aditivo a nota de empenho complementar ao ajuste nº 331.

2.3. Do pagamento dos serviços:

2.3.1. Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação da respectiva nota fiscal pela Contratada e ateste do gestor do contrato, em conformidade com a tabela atualizada dos serviços abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ITENS	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
Sistema Antivirus	80	Licença	R$ 1.172,83	R$ 14.074,81
Link internet 300 Mps entregue por fibra optica	1	Serviço	R$ 4.278,09	R$ 53.737,13
Suporte técnico	1	Serviço	R$ 2.798,80	R$ 33.585,71
Integração via VPN e firewall de borda e roteador de comunicação dedicados	1	Serviço	R$13.007,00	R$ 156.084,00
RMM Proteção end point	80	Licença	R$ 4.385,31	R$ 52.623,72
Sistema de Back up de arquivos	1	Serviço	R$ 616,25	R$ 7.395,00
			TOTAL:	**R$ 317.499,57**

ITENS INCLUÍDOS						
ABORDAGEM	**ATUAL**	**UP GRADE**	**VALOR NOVO**	**VALOR ATUAL**	**ACRESCIMO MENSAL**	**TOTAL**
MEGA 12 L	300	500	R$ 7.460,00	R$ 4.278,09	R$ 3.181,91	R$ 22.273,37
TELIUM 30	0	500	R$ 6.870,00		R$ 6.870,00	R$ 48.090,00
TOTAL			**R$ 14.330,00**		**R$ 10.051,91**	**R$ 70.363,37**

2.3.2. O número da Nota de Empenho, do Contrato e do Processo deverá, obrigatoriamente, constar no corpo de todas as Notas Fiscais emitidas, inclusive nas parcelas mensais (modelo 1/12, 2/12, etc.), conforme a periodicidade contratual estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão – 21;
Unidade Orçamentária – 001
Funcional. Programática – 09.272.0001.2.011;
Categoria Econômica – 3.3.90.40.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL

4.1. Os serviços descritos neste ajuste abrangem exclusivamente o Anexo I do Instituto, localizado respectivamente:

Anexo I – Rua dos Marianos nº 467, Centro – Osasco

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

5.1. Os efeitos deste ajuste passam a vigorar a partir de **04/06/2026**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ratifica-se as demais cláusulas do Contrato **nº 002/2023** e seus aditivos.

Osasco, 10 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 16/06/2026 15:01:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Cordeiro da Luz Filho
PRESIDENTE IPMO

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON VALERIO TAYLOR
Data: 15/06/2026 14:02:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Valério Taylor
DUETEC SERVICE LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: